



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva / São Paulo

Projeto de Lei 173/2024 - Vereador Julio Ataíde - Dispõe sobre Denominação Doutor Ulysses Mário Tassinari, a Unidade de Pronto Atendimento, UPA ou UPA 24h, de Itapeva, SP.

APRESENTADO EM PLENÁRIO. : 21 / 11 / 2024

RETIRADO DE PAUTA EM : / /

COMISSÕES

SSDLP

RELATOR:

CCG

DATA:

26 / 11 / 24

RELATOR:

DATA:

RELATOR:

DATA:

Discussão e Votação Única: / /

Em 1.ª Disc. e Vot.: 29 / 11 / 24 - 50 VOTOS

Rejeitado em : / /

Lei n.º : 5127 / 24

Em 2.ª Disc. e Vot. : 02 / 12 / 24

Autógrafo N.º 192 : / /

Ofício N.º: 430 em 3 / 12 / 24

Sancionada pelo Prefeito em: 10 / 12 / 24

Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: / /

Promulgada pelo Pres. Câmara em: / /

Publicada em: 11 / 12 / 24

OBSERVAÇÕES



02
A

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Ulysses Mário Tassinari, nasceu no dia 31/10/1936, em São Pedro do Turvo (SP), filho caçula de Mário Moura Tassinari, pescador do rio Paranapanema e de Elvira Di Lello Tassinari; dedicada ao lar aos filhos e a sua resignada vida de trabalhos bem variados para manter os quatro filhos junto ao marido. Teve uma infância amparada por Deus e pelo afeto dos pais, cuja segurança emocional lhe permitiram passo a passo construir uma história de vida simples e ao mesmo tempo fascinante por ser fundamentada num cotidiano e perseverança, ética e sobretudo alegria de viver e de favorecer a vida. Coursou o Ensino Fundamental no grupo Escolar de Salto Grande - SP, período que contribuía com a receita da família fazendo limpeza no consultório do único médico da pequena cidade e também trabalhava como engraxate. Com 12 anos de idade foi para o Seminário dos padres sionistas, na cidade de São Sebastião do Paraíso - Sul de Minas onde estudou durante 3 anos; aos 16 anos de idade, prestou o exame de maturidade para obter o certificado de conclusão do curso ginasial. Coursou o Ensino Médio no Colégio Estadual de Ourinhos - SP trabalhando simultaneamente no Departamento de Estradas de Rodagem. Movido por determinação e grau elevado de esperança, à revelia das condições de vida muito adversas para realizar o desejo de ser médico, seguiu para São Paulo, onde transformou os pesares em desafios, mantendo-se como bancário. Em 1958 ingressou na Faculdade de Medicina da USP e durante o curso para manter-se trabalhou como professor, propagandista de laboratório farmacêutico e mais tarde como acadêmico plantonista, formou-se em 1963, e em seguida iniciou Residência médica no Hospital das Clínicas de São Paulo, onde fez um ano de clínica médica e dois em cirurgia. Depois de formar-se casou-se com a senhora Marly Aparecida Bertocco Tassinari: companheira e parceira, cuja graça, simpatia e afetividade lhe permitiu gerar quatro filhos: Ulysses Mário Tassinari Filho: Administrador de Empresas; Maria Inês Tassinari: Fonoaudióloga e Psicanalista; Leonardo César Tassinari: Médico; Rodrigo Tassinari: Advogado e cinco netos: Gabriel Gomes Tassinari, Lucas Tassinari Gehring, Matheus Santana Tassinari, Frederico Tassinari Gehring e Mariana Tassinari. A escolha de uma pessoa tão sintônica com seus ideais de vida fora decisiva para os rumos tomados pelo jovem médico, pois certamente o apoio incondicional e a admiração de Dona Marly podem



03
A

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

ser vistos em cada passo de sua história desde então. Seguindo o sonho de voltar a residir no interior de São Paulo, aceitou o convite de um amigo para vir para Itapeva onde logo se estabeleceu, iniciou sua carreira em clínica particular e na Santa Casa de Misericórdia de Itapeva em 1967, onde continua até hoje; foi Diretor Clínico da Santa Casa por duas vezes; Diretor da Unimed; Médico de Departamento de Saúde Escolar, Médico do INAMPS e médico para todas as horas, nunca se negando a responder aos chamados, tendo no exercício da medicina a mais radical encarnação do juramento de Hipócrates, fazendo-o como uma missão sagrada. Além disso, na área social foi Diretor do Lar Vicentino por 30 anos onde trabalha como médico voluntário há 42 anos e na Comunidade Terapêutica Mãe da Vida há 10 anos, desde a sua fundação. Também foi Presidente do Gabinete de Leitura Itapevense (Itapeva Clube) e personalidade presente em grande parte dos eventos beneficentes promovidos por diferentes entidades, bem como movimentos religiosos como encontros de casais, cursos de noivos e outros. Em 1984 foi homenageado pela Câmara Municipal de Itapeva com o Título de Cidadão Itapevense pelos relevantes serviços prestados ao Município. De modo informal, mas em larga escala, atendeu gratuitamente inúmeros chamados em locais distantes ou próximos em residências humildes, cujo recurso no momento da dor e da doença era contar com a solidariedade do outro. Seu trabalho como médico caracterizou-se por competência técnica, admirável desprendimento e disponibilidade implicar-se com a necessidade alheia. Tal sensibilidade certamente teve raízes nas próprias vivências da infância, pois a luta digna pela sobrevivência e a lisura ética e moral foram as heranças outorgadas por seu pai. Foi membro atuante do Conselho Municipal de Saúde e no controle social do SUS em Itapeva, Dr Ulysses passa a compreender mais diretamente os trâmites políticos e burocráticos pelos quais os problemas da saúde acarretavam mazelas à população. Munido de sua peculiar determinação e desejo de continuar sendo útil ingressou na política em 2004, elegendo-se vereador com 3.633 votos, um dos mais votados da história da cidade e o mais votado naquela eleição. Foi eleito Presidente da Câmara em setembro de 2005, cumprindo mandato até dezembro de 2008. Como vereador esteve sempre ligado as questões relacionadas à saúde e bem estar da população, apresentando projetos de grande abrangência social tais como, Lei Seca (que regulamentou o funcionamento de bares e similares, na prevenção da criminalidade e alcoolismo); Lei do Silêncio (contra poluição sonora, visando a manutenção do sossego público), Lei que tornou obrigatória a reserva de 5% das vagas nos estacionamentos públicos e privados para idosos; Lei que proíbe as queimadas no perímetro urbano de Itapeva, prevenindo a poluição ambiental, Lei que institui a Semana da Saúde do Idoso; Lei que torna obrigatório o fornecimento de



09
A

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

carbonato de cálcio para gestantes na rede pública municipal; Lei que institui a Semana da Saúde Escolar nas escolas municipais; Lei que institui a obrigatoriedade da realização do “Teste do Olhinho” na maternidade da Santa Casa de Itapeva; Lei que disciplina a venda de lanches e bebidas nas cantinas das escolas municipais para a prevenção da obesidade infantil; Lei que institui o mês da saúde preventiva da obesidade infantil; Lei que institui o título de “Empresa amiga da criança” para pessoas jurídicas e de “Amigo da Criança” para pessoas físicas que contribuírem para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. No último ano de seu mandato, como Presidente da Câmara Municipal, deu início à construção da nova Sede do Legislativo Municipal, uma obra que representa a magnitude da cidade de Itapeva. Na eleição municipal de 2008 foi eleito vice-prefeito na chapa de Luiz Cavani, ocasião que obtiveram nova marca histórica na política local, quando se elegeram com mais de 75% dos votos válidos na cidade de Itapeva. Em 2010 é eleito Deputado Estadual pelo Partido Verde com a votação surpreendente de 41.623 votos, provenientes de uma campanha cujo investimento foi sua história de vida gravada nos corações e mentes dos eleitores de Itapeva e região; propondo-se a dar continuidade ao desempenho político marcado pelos princípios que o elegeram e comprometendo-se a trabalhar com dedicação e humildade em prol de todo nosso Sudoeste. Durante o mandato dedicou-se às questões ligadas a saúde e promoção social, destinando inúmeras emendas parlamentares às Santas Casas, prefeituras e entidades assistenciais. Considera como maior conquista de sua atividade parlamentar a construção do Centro regional de Oncologia em Itapeva. Na eleição de 2014, candidata-se a reeleição obtendo 63.700 votos que lhe outorgaram a primeira suplência no Partido Verde. Doutor Ulysses faleceu no dia 13 de novembro de 2022, aos 86 anos. Ulysses Tassinari (PV) participou da cerimônia de abertura da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Itapeva, que funcionará 24 horas por dia. Ela é uma estrutura de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e a urgência da Santa Casa. A estratégia de acolhimento está diretamente relacionada ao trabalho do Serviço Móvel de Urgência (Samu), que organiza o fluxo de atendimento e encaminha o paciente ao serviço de saúde adequado à situação. “É muito bom podermos propiciar à nossa população esse atendimento. A UPA é uma grande conquista para Itapeva, que vem se consolidando como referência de saúde regional”, declarou Tassinari. Pelo exposto conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.



OS
A

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0173/2024

Autoria: Julio Ataíde

Dispõe sobre Denominação Doutor Ulysses Mário Tassinari a Unidade de Pronto Atendimento, UPA ou UPA 24h, de Itapeva, SP.

A Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, **APROVA** o
seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Passa a denominar-se Doutor Ulysses Mário Tassinari, a Unidade de Pronto Atendimento, UPA ou UPA 24h, na Rua Santos Dumont, na Vila Santana, Itapeva, São Paulo.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 14 de novembro de 2024.


JULIO ATAÍDE
VEREADOR - PL



06
R

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

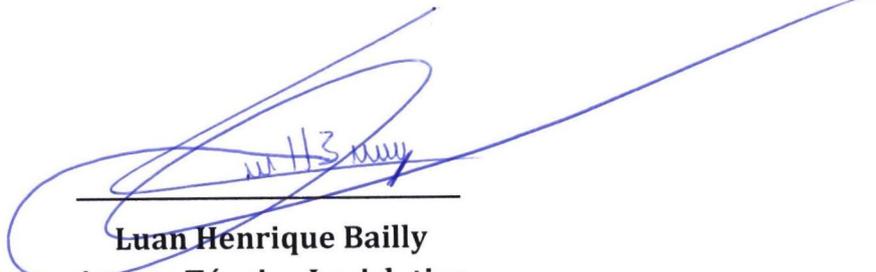
Secretaria Administrativa

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que o Projeto de Lei de nº **0173/2024** foi lido em plenário na **78º Sessão Ordinária Legislativa**, realizada em **21/11/2024**.

O referido é verdade e dou fé.

Itapeva, 25 de novembro de 2024.



Luan Henrique Bailly
Agente Técnico Legislativo



07
A

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

Nos termos do art. 23, inciso II, alínea "a" da Resolução nº 12/92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva, determino a distribuição do processo legislativo referente ao Projeto de Lei 173/2024 às seguintes Comissões Permanentes da Casa:

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Participativa;
- Comissão de Economia, Fiscalização e Execução Orçamentária;
- Comissão de Obras Serviços Públicos e Atividades privadas e Desenvolvimento Urbano;
- Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte;
- Comissão de Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos;
- Comissão de Agricultura e Abastecimento;
- Comissão de Direitos e Coletivos e Proteção Animal.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 25 de novembro de 2024.

JOSE ROBERTO COMERON
Presidente da Câmara



08
A

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00190/2024

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 173/2024

Ementa: Dispõe sobre Denominação Doutor Ulysses Mário Tassinari, a Unidade de Pronto Atendimento, UPA ou UPA 24h, de Itapeva, SP.

Autor: Julio Cesar Costa Almeida

Relator: Célio Cesar Rosa Engue

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 26 de novembro de 2024.


PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS
PRESIDENTE

AUSENTE
ÁUREA APARECIDA ROSA
MEMBRO


ROBSON EUCLEBER LEITE
MEMBRO


CÉLIO CESAR ROSA ENGUE
MEMBRO

AUSENTE
LAERCIO LOPES
MEMBRO



09
A

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

AUTÓGRAFO 152/2024 PROJETO DE LEI 0173/2024

Dispõe sobre Denominação Doutor Ulysses Mário Tassinari a Unidade de Pronto Atendimento, UPA ou UPA 24h, de Itapeva, SP.

Art. 1º Passa a denominar-se Doutor Ulysses Mário Tassinari, a Unidade de Pronto Atendimento, UPA ou UPA 24h, na Rua Santos Dumont, na Vila Santana, Itapeva, São Paulo.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 03 de dezembro de 2024.

JOSE ROBERTO COMERON
PRESIDENTE

10
A

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 430/2024

Itapeva, 3 de dezembro de 2024.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria os autógrafos 147, 148, 149, 150, 151, 152 e 153/2024 aprovados na 81ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis.

Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Ementa
147/2024	78/2024	Dr Mario Tassinari	ALTERA a planilha - Controle da execução e das alterações orçamentárias, da Lei n.º 4.773 de 08 de novembro de 2022, que dispõe sobre o arquivo de documentos públicos produzidos no âmbito da Prefeitura Municipal de Itapeva, e dá outras providências.
148/2024	139/2024	Dr Mario Tassinari	ALTERA a Lei 5.014, de 28 de fevereiro de 2024, que cria cargos comissionados na estrutura administrativa das secretarias municipais que especifica e dá outras providências.
149/2024	153/2024	Saulo Leiteiro	Concede isenção de Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a eles relativos (ITBI) aos agricultores do Município de Itapeva beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF).
150/2024	169/2024	Robson Leite	Dispõe sobre denominação de Rua Antonio Dimas Mancebo.
151/2024	172/2024	Débora Marcondes	Dispõe sobre a proibição do acorrentamento de animais de forma inadequada e em condições que prejudiquem sua saúde e bem-estar, e dá outras providências.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

152/2024	173/2024	Julio Ataíde	Dispõe sobre Denominação Doutor Ulysses Mário Tassinari, a Unidade de Pronto Atendimento, UPA ou UPA 24h, de Itapeva, SP.
153/2024	Substitutivo ao 152/2024	Comissão LJRLP	Amplia a transparência dos recursos destinados às entidades privadas sem fins lucrativos recebidos diretamente do Orçamento, através da celebração de parceria com o Poder Executivo Municipal.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO COMERON
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor
Mário Sérgio Tassinari
DD. Prefeito
Prefeitura Municipal de Itapeva

12
D

- II - Mantenha o animal preso em local sem acesso à sombra ou luz solar por tempo prolongado, em condições de calor excessivo ou frio intenso;
- III - Ocorra sem que seja fornecida alimentação e hidratação adequadas no local de confinamento;
- IV - Cause sofrimento físico ou psicológico ao animal em razão da restrição contínua de sua liberdade de movimento.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

- I - Advertência por escrito;
- II - Multa pecuniária em caso de reincidência, a ser regulamentada em decreto;
- III - Em caso de reincidência grave, a apreensão do animal e a interdição do local.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente será a responsável pela fiscalização, regulamentação e aplicação das penalidades previstas nesta Lei.

§1º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente regulamentará o valor da multa e demais disposições complementares necessárias ao cumprimento desta Lei por meio de decreto no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

§2º A fiscalização poderá ocorrer mediante denúncia ou por iniciativa dos órgãos competentes de defesa animal, com o apoio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 9 de dezembro de 2024.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal
RODRIGO TASSINARI
Procurador-Geral do Município

LEI N.º 5.157, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE sobre Denominação Doutor Ulysses Mário Tassinari a Unidade de Pronto Atendimento, UPA ou UPA 24h, de Itapeva, SP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Doutor Ulysses Mário Tassinari, a Unidade de Pronto Atendimento, UPA ou UPA 24h, na Rua Santos Dumont, na Vila Santana, Itapeva, São Paulo.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 9 de dezembro de 2024.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal
RODRIGO TASSINARI
Procurador-Geral do Município

LEI N.º 5.158, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024

AMPLIA a transparência dos recursos destinados às entidades privadas sem fins lucrativos recebidos diretamente do Orçamento, através da celebração de parceria com o Poder Executivo Municipal.



13
A

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 173/2024**, que “*Dispõe sobre Denominação Doutor Ulysses Mário Tassinari, a Unidade de Pronto Atendimento, UPA ou UPA 24h, de Itapeva, SP.*”, foi aprovado em 1ª votação na 80ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28 de novembro de 2024, e, em 2ª votação na 81ª Sessão Ordinária, realizada no dia 2 de dezembro de 2024.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 12 de dezembro de 2024.

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA
Oficial Administrativo